**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/2021**

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a instituir no município de de Salgueiro – PE, o projeto Memória Viva, que busca resgatar a história da cidade, bem como as histórias dos bairros e das pessoas que foram homenageadas com nomes de ruas.

**Art1°.** Fica autorizado o Poder Executivo a instituir o Projeto Memória Viva, a ser desenvolvido em conjunto com escolas da rede pública e privada e com as associações de bairros.

Parágrafo único. O evento será desenvolvido por meio de exposições que deverão explanar a história da cidade, as histórias dos bairros da cidade e a divulgação da biografia dos homenageados com nomes de ruas no Município de Salgueiro – PE. Toda essa exposição poderá ser através de eventos com apresentações de redações, poesias, linguagem verbal, teatro, palestras, panfletos e etc.

**Art2°.** A realização do Projeto ficará sob responsabilidade do Poder Executivo e com o envolvimento dos representantes dos bairros.

**Art3°.** Fica o Poder Executivo autorizado a buscar parcerias com a iniciativa privada que viabilizará a confecção de materias didáticos e informativos voltados ao resgate e divulgação da história da cidade, dos bairros e personagens do Município. Para as empresas colaboradoras será permitido que divulguem suas marcas no material patrocinado.

**Art4°.** O Executivo Municipal regulamentará a lei no prazo de 90 dias após a sua publicação.

**Art5°.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Esse Projeto de Lei tem como objetivo, resgatar a história da cidade de Salgueiro, dos bairros e de manter viva a memória de pessoas que hoje não se encontram entre nós, mas deixaram seu legado. Se faz necessário levar as pessoas e principalmente as mais jovens, o conhecimento sobre as lutas e superações que foram vivenciadas na construção e desenvolvimento da cidade ao longo dos anos e despertar neles o desejo de lutar pelo bem da cidade, de defender suas origens e ter com eles aquele sentimento de orgulho pelo seu povo.

**Gabinete do Vereador, 03 de Dezembro de 2021**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**José Carlos de Carvalho Parente
Vereador**